



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 4

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.654, DE 26 DE MARÇO DE 1993

Fixa o valor da Unidade Taximétrica do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 11.885, de 11 de outubro de 1989, e o que consta do Processo Administrativo nº 030.003.801/93,

DECRETA:

Art. 1º — Fica fixado em Cr\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte cruzeiros) o valor da Unidade Taximétrica (UT) de que trata o Decreto nº 11.885, de 11 de outubro de 1989,

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor no dia 28 de março de 1993.

Art. 3º — Revogam-se o Decreto nº 14.622, de 05 de março de 1993, e demais disposições em contrário.

Brasília, 26 de março de 1993
105º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 14.655 DE 26 DE MARÇO DE 1993

Fixa novas tarifas para os serviços de Transportes Públicos Coletivos do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista as disposições do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987 e

Considerando o que dispõem o artigo 21 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992 e o artigo 12 da mesma Lei, na redação dada pela Lei nº 286, de 02 de julho de 1992;

Considerando o que dispõem os incisos I e II do art. 26 do Decreto nº 95.247 de 17 de novembro de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.418 de 16 de dezembro de 1985, que institui o Vale-Transporte com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987;

Considerando a defasagem existente entre custos e receitas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, decorrente do aumento dos preços de insumos ocorridos após a fixação das atuais tarifas;

Considerando que o salário do trabalhador já está protegido pelo instituto do Vale-Transporte que limita o dispêndio com os deslocamentos por motivo de trabalho a 6% do seu salário;

Considerando, finalmente, o constante no Processo nº 00096.000.277/93,

DECRETA:

ART. 1º — Os preços das passagens referentes às linhas constantes do Anexo I — Grupos I a V, do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, passam a vigorar com os seguintes valores:

I — Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo I;

II — Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) e Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo II;

III — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e Cr\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo III;

IV — Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo IV;

V — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e Cr\$ 1.660,00 (hum mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo V.

Art. 2º — Os preços das passagens referentes às linhas integrantes do Anexo II — Grupos I e II, do serviço especial executivo do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, passam a ter os seguintes valores:

I — Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), sem desconto, para as linhas do Grupo I;

II — Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), sem desconto, para as linhas do Grupo II.

Art. 3º — Fica estabelecido o valor de Cr\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros) para o preço da passagem do serviço especial denominado transporte de vizinhança do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 4º — Os preços de passagens com desconto, previsto no artigo 1º deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido ao estudante matriculado em escolas de 1º e 2º graus, supletivo, médio, superior, curso pré-universitário, técnico

de alfabetização e aos membros da Associação dos ex-combatentes que residem no Distrito Federal.

Parágrafo Único — Para fazer jus ao desconto, o estudante e o ex-combatente deverão habilitar-se junto às empresas de transportes coletivos, sendo obrigatória sua identificação no ato da compra.

Art. 5º — O passe integral equivalente aos preços de passagens sem desconto, bem como o passe estudantil, já adquiridos por valores inferiores aos fixados pelo presente Decreto, deverão ser complementados pelos usuários no ato das viagens ou substituídos junto às empresas operadoras que os emitiram.

Art. 6º — Os Vales-Transporte adquiridos aos preços imediatamente anteriores aos fixados no presente Decreto poderão até o dia 26 de abril de 1993 (inclusive), ser:

I — utilizados pelo beneficiário como pagamento da passagem devida, nas linhas cujo preço anterior for igual ao indicado no vale;

II — trocados, pelo empregador, junto ao Banco de Brasília S/A, por moeda, em quantia igual à de seu custo, sem qualquer ônus;

III — substituídos, junto ao Banco de Brasília S/A, por novos Vales-Transporte, desde que o empregador pague a diferença entre o preço anterior e o resultado do reajuste, não lhe acarretando a operação qualquer ônus adicional.

Parágrafo Único — Findo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do reajuste de que trata o presente Decreto, os Vales-Transporte, adquiridos a preços anteriores, perderão por completo a sua validade.

Art. 7º — Fica, excepcionalmente, transferida, para o dia 1º de abril de 1993, a data limite para troca/substituição junto ao Banco de Brasília S/A, dos Vales-Transporte adquiridos aos preços vigentes até 27 de fevereiro de 1993.

Art. 8º — Este Decreto entra em vigor no dia 28 de março de 1993.

Art. 9º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de março de 1993
105º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

SERVIÇO CONVENCIONAL

GRUPO I - LIGAÇÃO 1

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 15.000,00

PASSAGEM COM DESCONTO - Cr\$ 5.000,00

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB

No.	DENOMINAÇÃO
124	Rod. P. Piloto/SIA (W3 Sul)
128	Rod. P. Piloto/Granja do Torto
128.1	Rod. P. Piloto/Granja do Torto (ZooB.)
132	Rod. P. Piloto/Vargem Bonita
136	Rod. P. Piloto/Clube do Congresso
136.1	Rod. P. Piloto/Clube do Congresso (L2 N)
136.2	Clube do Congresso/716 Sul (W3 S)
508	Sobradinho/L2 Sul SQS 416 (L2 Norte/UnB)
509	Sobradinho Q. 18/P. Piloto SQS 116-216
510	Sobradinho/Paranoá (EDF-250-DF 09)
511	Sobradinho/Paranoá (N.R. Sobradinho)
513	Sobradinho (Q. 18)/P. Piloto (W3 N-S)
514	Sobradinho/Esplanada (Eixo N)
600	Planaltina/Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
600.1	Planaltina/Buriti
600.2	Planaltina/P. Piloto (Via DF-130)
601	Planaltina-Trad./Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
602	Planaltina/Buriti/Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
602.1	Planaltina Trad./P. Piloto (Pape J. Roriz)
603	Planaltina/Clube do Congresso (Sobradinho)
604	Planaltina/SIA (Rodoferroviária)
605	Planaltina/L2 N-S (UnB)
608	Planaltina (Sobradinho)/L2 N-S (UnB)
610	Planaltina/Rio Preto (Tabatinga)
610.1	Circ. N.R. Preto/Buriti Vermelho
611	Planaltina/Pipiripau (Taquara)
612	Planaltina/Col. Agrícola São José
613	Planaltina/Col. Agrícola B. Vermelho
614	Planaltina/Col. Agrícola Cariru
615.1	Planaltina/Córrego do Meio
616	Planaltina/115 Sul (Via B. Fátima)
617	Vale do Amanhecer/P. Piloto (DF-410-Eixo)
617.1	Rod. P. Piloto/Morro da Capelinha
620	Rod. P. Piloto/Planaltina (Eixo Norte)
621	SQS 216/Planaltina (Pla. Sup. Rod. P. Piloto)
622	SQS 116/Col. Agrícola Planaltina
623	W3 Sul-Norte/Planaltina
624	Planaltina/Esplanada

VIACÃO PLANETA LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
102	Rod. P. Piloto/Aeroporto
102.1	Rod. P. Piloto/Aeroporto (W3 S Hop. FAB)
118	Rod. P. Piloto/Aeroporto (Velhacap)
123	Rod. P. Piloto/Lago Sul (Q1 26)
170	Rod. P. Piloto/Barreiros
252	Santa Maria/W3 Sul-Norte (Parkshopping)
253	Santa Maria/Setor "O" (Gama-Samambaia)
255	Santa Maria/Taguacenter
300	Tag. Norte/Rod. P. Piloto (Eixo)
300.1	Tag. Norte/Rod. P. Piloto (Eixo) ONL
301	Tag. Norte/W3 Sul (SIG)
301.1	Tag. Norte/W3 Sul (SIG)
301.4	Tag. Norte/Buriti
302	Rio Descoberto/Rod. P. Piloto (Eixo)
302.1	Rio Descoberto/Tag. N (DF-280)
302.2	Rio Descoberto/Tag. N (DF 1-180)
302.3	Rio Descoberto/Tag. N (DF 3-180)
303	Setor "O"/N. Bandeirante/Guará
303.2	Set. "O"/N. Bandeirante (Tag. Sul)
303.3	N. Bandeirante/Guará/Setor "O"
304	Tag. Norte/Cruzeiro (Taguacenter-SIA)
305	Tag. Sul/W3 Sul (SIG)
305.3	Taguatinga Sul/W3 Sul (SIG)
305.6	Taguatinga Sul/W3 Sul (SIG-Areal)
306	Tag. Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)
306.1	Tag. Sul/R.P. Piloto (Areal/Eixo)
307	Taguatinga/W3 Sul (SIG)
307.1	Taguacenter/W3 Sul 716 (SIG)
308	Taguacenter/Rod. P. Piloto (Eixo)
308.1	Taguacenter/Rod. P. Piloto (Park-Zoo)
310	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Eixo)
310.1	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Park-Zoo)
311	Setor "O"/W3 Sul (M2-SIG)
311.3	Setor "O"/W3 Sul 716 (SIG)
311.5	SIG-Chamas/Setor "O" (M2)
312	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
312.1	Setor "O" (V.M2 Nor)/Buriti
313	Setor "O"/W3 Sul (M2-SIG)
313.2	Setor "O"/W3 Sul 716 (SIG)
313.4	SIG-Chamas/Setor "O" (N-2)
314	Setor "P" Norte/Rod. P. Piloto (Eixo)
314.1	Setor "P" N/R. P. Piloto (Park-Eixo)
315	Setor "O"/N. Bandeirante/Guará
315.3	N. Bandeirante/Guará/Setor "O"
316	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante (M2-Com)
316.1	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
316.3	Guará/N. Bandeirante/Setor "O"
317	Setor "M"/Guará/N. Bandeirante
317.1	Setor "M"/Guará/N. Bandeirante
318	Ceilândia Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)
319	Ceilândia Sul/W3 Sul (SIG)
320	Guariroba/Rod. P. Piloto (Eixo)
320.1	Guariroba/Buriti
321	Guariroba/W3 Sul (SIG)
322	Setores "M" - "L"/Rod. P. Piloto (Eixo)
322.1	Setor "M-L"/Rod. P. Piloto (Parkshopping)
323	Setores "M" - "L"/W3 Sul (SIG)
323.2	Setor "M-L"/W3 Sul (SIG)
323.4	SIG-Chamas/Setor "M-L"
324	Setor "M"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
325	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Samdu-J-M2) - Noturno
331	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
331.1	Setor "O" (V. N2 Norte) Buriti
334	Setor "P" Norte/Rod. P. Piloto (Eixo)
334.1	Setor "P" N/Rod. P. Piloto (Zoo-Park)
335	Setor "O" Norte/W3 Sul (SIG)
335.1	Setor "O" Norte/W3 Sul (SIG)
335.3	SIG-Chamas/Setor "O" Norte
336	Setor "P" Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)
336.1	Setor "P" Sul/Rod. P. Piloto (Park Zoo)
337	Setor "P" Sul/W3 Sul (SIG)
337.1	Setor "P" Sul/W3 Sul (SIG)

337.3	SIG-Chamas/Setor "P" Sul
338	Setor "P" Norte/L2 Sul-Norte (UnB)
339	Setor "P" Sul/L2 Norte (Est.UnB)
341	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
341.1	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
341.3	Guará/N. Bandeirante/Setor "O"
343	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Est.)
343.1	Setor "O" (Exp. QNO) R. P. Piloto (Est.)
343.2	Setor "O" (QNO)/Buriti
345	Setor "P" Sul/Esplanada-L2 Sul (Estrutural)
346	Setor "P" Norte/Guará/N. Bandeirante
347	Setor "P" Sul/Guará/N. Bandeirante
349	Taguacenter/L2 Norte (EPNB-UnB)
374	Setor "O" - Via Leste/W3 Norte
375	Setor "O" - Via N2/W3 Norte
376	Tag. Sul/W3 Norte (Via Estrutural)
376.1	Taguatinga Sul/Buriti
377	Setor "M" Norte/W3 Norte
378	Setor "P" Sul/W3 Norte
379	Setor "O" - Via Hélio Prates/W3 Norte (Estrutural)
382	Setor "O"/Rod. P. Piloto
386	Setor "P" (Norte-Sul)/Lago Sul-Paranoá
386.1	Setor "P" N-S/Lago S - Par(Aer)
387	Setor "O" (Expansão)/Lago Sul-Paranoá
387.1	Setor "O" (Exp)/Lago S - Par(Aer)
388	Setor "O" (M2)/Lago Sul-Paranoá
388.1	Setor "O" (M2)/Lago S - Par(Aer)
389	Setor "M" Norte/Lago Sul-Paranoá
389.1	Setor "M" Norte/Lago S - Par(Aer)
390	Taguanorte/Lago Sul-Paranoá
390.1	Taguatinga Norte/Lago Sul - Par(Aer)
410	V. S. José/N. R. Almecegas
411	Brazlândia/714 Norte (A. Gusmão-Estrutural)
412	714 Norte/Brazlândia (W3 Sul-EPT6-A. Gusmão)
413	Vila S. José/W3 Sul
413.1	V. S. José/W3 Sul (EPT6-SIG)
900	Taguatinga Sul/Esplanada (Estrutural)
902	Taguatinga Norte/Esplanada (Estrutural)
906	Setor "O" (Via M2) Esplanada (Estrutural)
907	Setor "O" (Via N2) Esplanada

VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

No.	DENOMINAÇÃO
119	N. Bandeirante/Vargem Bonita
119.1	N. Bandeirante/V. Bonita (Via Q 25)
126	N. Bandeirante/Cerâmica
129	N. Bandeirante/Paranoá (Aeroporto)
129.1	Guará/Paranoá (N. Bandeirante/Aer)
130	N. Bandeirante/Lago Sul Q1 23
200	Gama Leste/Rod. P. Piloto (Eixo)
200.1	Gama S-L/Rod. P. Piloto (Eixo)
200.4	Gama Leste/Lago Sul - Q1 27
201	Gama Oeste/Rod. P. Piloto (Eixo)
201.1	Gama S-Oeste/Rod. P. Piloto (Eixo)
201.3	Gama Oeste/Lago Sul - Q1 27
201.4	Gama D. L./Rod. P. Piloto
202	Gama/Rod. P. Piloto/W3 Sul
202.1	Gama Leste/Rod. P. Piloto (Mar. W3)
202.3	Gama Oeste/Rod. P. Piloto (W3 Sul)
203	Gama Leste/Cruzeiro (SIA-Rodoferrviária)
203.1	Gama Oeste/Cruzeiro (SIA-Rodof)
203.3	Gama/Rodoferrviária (DF-20)
203.4	Gama/CEUB (DF 20-Cruzeiro)
203.6	Gama L/Cruzeiro (SIA-SAA-Rod)
203.7	Gama O/Cruzeiro (SIA-SAA-Rod)
206	Gama/Taguatinga (Tamandua)
206.1	Gama/Taguatinga/Divisa DF-60
209	Gama Leste/Rod. P. Piloto (EDF-290)
209.1	Gama Leste/Lago Sul (Q1 27)
209.3	Gama (V. DF-20)/Buriti
213	Gama Leste/L2 Sul-Norte (UnB)
213.1	Gama W/L2 Sul-Norte (Esplanada)
214	Gama Leste/L2 Norte (UnB)
214.1	Gama L/L2 S-N (Esplanada)
215	Gama Leste/N. Bandeirante/Guará
216	Gama Oeste/N. Bandeirante/Guará
217	Gama Leste/W3 Norte (SIG)
217.1	Gama Leste/Buriti (SIG)
218	Gama Oeste/W3 Norte (SIG)
218.1	Gama Oeste/Buriti (SIG)
373	Samambaia/Rod. P. Piloto (Eixo)
373.3	Samambaia/Rod. P. Piloto (EPNB)
380	Samambaia/P. Piloto (SIG-W3 Sul)
380.3	Samambaia (Q.401)/W3 S (SIG BR-60)
380.4	Samambaia/Buriti
380.5	Samambaia (Q.400-600)/W3 Sul - Q.716
391	Samambaia/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
392	Samambaia/P. Piloto (L2 Sul-Norte)
394	Samambaia/Rod. P. Piloto (EPT6)
394.1	Samambaia Sul (2nd Av)/R. P. Piloto (EPT6)
394.3	Samambaia Sul/Vargem Bonita
395	Samambaia/W3 Sul (EPNB)
395.1	Samambaia Sul (2nd Av)/W3 Sul
395.2	Samambaia Sul (1pr Av)/W3 Sul
395.3	Samambaia Sul (2nd Av)/W3 Norte
396	Samambaia Sul/W3 Sul e Norte
396.1	Samambaia Sul (2nd Av)/W3 Norte
501	Sobradinho/Plano Piloto (Eixo N-S)
501.1	Rod. P. Piloto/Sobradinho (Eixo N)
501.2	Sobradinho/P. Piloto (ANP-Eixo N-S)

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO	DODF: Cr\$ 8.000,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 10.000,00
ASSINATURAS	DODF: Cr\$ 300.000,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 180.000,00
PORTE ECT	DODF: Cr\$ 300.000,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 350.000,00

503	Sobradinho/SIA (Rodoferroviária-Parque Nacional)
503.1	Sobradinho/Buriti (W3 Norte)
504.2	Sobradinho/Morro da Capelinha
506	Sobradinho/CIPLAN (FERCAL)
506.1	Sobradinho/Rib. (FERCAL/CIPLAN)
506.2	Sobradinho/Fazenda Boa Vista - FERCAL
506.3	Sobradinho/Planaltina (FERCAL-CIPLAN)
506.4	CIPLAN/P. Piloto (Eixo-FERCAL-DF 150)

VIACÃO ALVORADA LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
205	Gama Leste-Oeste/Taguatinga Norte
205.1	Gama Oeste/Tag. Norte
343	Setor "O" Norte/Rod. P. Piloto (Estrutural)
343.1	Setor "O" (Exp. ONQ) R. P. Piloto (Est.)
348	Setor "O"/L2 Sul-Norte (UnB)
370	Setor "O"/L2 Norte (Est. UnB)
371	Setor "M"/L2 Norte (Est. UnB)
375	Setor "O" - Via N2/W3 Norte
377	Setor "M" Norte/W3 Norte
377.1	Setor "M" Norte/Buriti
379	Setor "O" - Via Hélio Prates/W3 Norte (Via Est.)
409	Brazlândia/Taguacenter (Rodeador)
414	Vila São José/Radiobrás (Bucanhão/Torre/Vendinha)
908	Setor "O" (Exp.)/Esplanada (Estrutural)

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
250	Santa Maria/Rod. P. Piloto (Eixo)
250.1	Vila DVO/Rod. P. Piloto (Via Santa Maria)
254	Vila DVO/Paranoá
254.1	Vila DVO/Paranoá (Aeroporto)
257	Santa Maria/L2 Sul-Norte
400	V. São José/Rod. P. Piloto (DF-240 Eixo)
400.1	Vila São José/Rod. P. Piloto (DF-240-Com)
400.2	Brazlândia/Rod. P. Piloto (DF-240-Eixo)
400.3	Vila S. José/Rod. P. Piloto (Parkshopping-Eixo)
400.4	Veredas/Rod. P. Piloto
401	V. São José/Taguatinga Sul (DF-240)
401.1	Tag. S/V. São José (DF-240 FICB)
401.2	V. São José/Tag. Sul (DF-240-INCR 7)
402	V. São José/Taguatinga Norte (DF-180-A. Gusmão)
402.1	V. São José/Tag. Norte (DF-240 HRB)
402.2	V. São José/Tag. N (DF-180 INCRA 9)
403	V. São José/Rod. P. Piloto (DF-240 Estrutural)
403.1	V. São José/Rod. P. Piloto (Est.-L2 Norte)
404	V. São José/Rod. P. Piloto (A. Gusmão-Eixo)
405	V. São José/Rod. P. Piloto (A. Gusmão-Est)
405.1	Brazlândia/Rod. P. Piloto (A. Gusmão-Est)

SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
383	Setor "P" Sul/Rod. P. Piloto (Estrutural)
383.1	Setor "P" Sul/Buriti
385	Setor "P" Norte-Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)

EXPRESSO SANTO ANTÔNIO - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
501.3	Sobradinho I-II/P. Piloto (Eixo N-S - DF-150)
504	Sobradinho/Planaltina
504.1	Sobradinho/Planaltina (V. Jardim Roriz)
512	Sobradinho/P. Piloto (W3 N-S)
517	Sobradinho II/P. Piloto (W3 N-S - DF-150)
624.1	Esplanada/Planaltina (Sobradinho)

SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
373.2	Samambaia-Expansão/Rod. P. Piloto (Eixo EPNB)
380.2	Samambaia-Expansão/W3 Sul (EPTG-SIG)
380.6	Samambaia N (Exp)/W3 Sul (Q. 716)

VIACÃO RIACHO GRANDE LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
920	Setor "O" (V. Leste)/Rod. P. Piloto (Eixo)

GRUPO II - LIGACÃO 2

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 12.000,00

PASSAGEM COM DESCONTO - Cr\$ 4.000,00

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB

No.	DENOMINAÇÃO
101	Rod. P. Piloto/Paranoá Norte
101.1	Variação do Torto/Rod. PP
101.2	Rod. PP/Paranoá N (L2 Norte)
111	Rod. P. Piloto/Presídio Nacional
125	Rod. P. Piloto/ Lago Sul - Q1 28
125.1	Rod. P. Piloto/ Lago Sul - Q1 28
141	Paranoá/Clube do Congresso
141.3	Paranoá/Clube Congresso (Via Variação do Torto)
147	Rod. P. Piloto/Agrovila São Sebastião
147.1	Rod. P. Piloto/Cidade São Sebastião (Rural)
147.2	Rod. P. Piloto/Cidade /São Sebastião (W3-S)
147.3	Rod. P. Piloto/Cidade São Sebastião (P.C. Silva)
815	Planaltina/Col. Agrícola de Brasília

VIACÃO PLANETA LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
100	Rod. P. Piloto/Paranoá
100.1	Rod. P. Piloto/Ermida Dom Bosco
100.2	Rod. P. Piloto/Paranoá Sul
100.3	Rod. P. Piloto/Paranoá Sul (W3 Sul)

VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

No.	DENOMINAÇÃO
153	Guará I/Rod. P. Piloto (SIA-Eixo)
153.1	Guará I.01 08/P. Piloto (SIA-Eixo)
154.1	Conjunto Costa e Silva/Eixo/Rod. P. Piloto
154.2	Guará I-II/Rod. P. Piloto (QE 34 Eixo)
156	Guará I-II/W3 Sul
156.0	Conjunto Lúcio Costa/W3 Sul-SIA
156.1	Guará I 01 08/4 W3 Sul - SIA/SIG
156.2	Guará II (QE 44)/W3 Sul (Q. 716)
156.3	Venâncio 3000/Guará I-II
156.4	Guará I-II/W3 Sul - SIA-SIG
156.5	Guará I-II/W3 Norte
156.6	Guará I-II/Buriti
158	N. Bandeirante/Guará/Cruzeiro (MFA)
158.1	N. Bandeirante/Guará/Cruzeiro (Park N)
158.3	Guará/N. Bandeirante/La Salle
159	N. Bandeirante/Cruzeiro (SMU)
159.2	N. Bandeirante-Metrop./Buriti
160	N. Bandeirante/Rod. P. Piloto (Eixo)
160.1	N. Bandeirante-Metrop./Rod. P. Piloto (Eixo)
160.2	N. Bandeirante/L2 N-S (UnB)
160.3	Candangolândia/Rod. P. Piloto
162	Guará II/Rod. P. Piloto (Eixo W3 Sul-Zoo)
162.1	Guará II/Rod. P. Piloto (Park-Eixo-W3 Sul)
162.2	Guará II/Rod. P. Piloto (W3 Sul/Zoo)
162.4	Guará II/Buriti
163	N. Bandeirante/W3 Sul-Norte (UnB)
163.1	Candangolândia/C. Banha
167.1	Guará II-I/L2 25-N (Esplanada)
167	Guará I-II/L2 Sul-Norte (UnB)
171	N. Bandeirante/W3 Sul e Norte
172	Riacho Fundo/Rod. P. Piloto (Eixo)
174	Guará I-II/Esplanada (Eixo)
175	Riacho Fundo/W3 Sul-Norte

GRUPO III - CIRCULAR C. SATÉLITE 1 E CIRCULAR P. PILOTO 1

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 10.000,00

PASSAGEM COM DESCONTO - Cr\$ 3.330,00

VIACÃO ALVORADA LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
351	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu)
351.1	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu-Areal)
351.2	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu-FICB)
351.3	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu-Oficinas)
351.4	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Via Comercial)
352	Setor "O"/Taguatinga Centro (Com. Samdu)
354	Taguatinga Norte/Taguatinga Centro (Com. Samdu)
355	Taguatinga Sul/Comercial (ONG)
355.1	Taguatinga Sul/Com (ONG/FICB)
356	Setor "O"/Taguatinga Centro (HOT)
357	Taguatinga Norte/Taguatinga Centro (QNL/Com.)
358	Setor "M" Samdu/Centro - ONL
360	Setor "O"/Taguatinga Centro (M2-Com)
361	Circular P. Sul/Tag. Centro (Via P2/H.Prates/Samdu)
361.1	Setor "P" Sul/Centro (Estádio)
362	Setor "O"/Taguatinga Centro (M2-Estádio)
363	Circular P Sul/Taguatinga Centro (Via P4/H.Prates/Com.)
363.1	Setor "P" Sul/Centro (Estádio)
363.2	Setor "P" Sul/Centro (MN2-Com)
364	Setor "M" - "L"/Centro (Comercial)
364.1	Setor "M-J-L"/Ceilândia
364.2	Setor "M-J-L"/Ceilândia
368	Setor "M"/Taguatinga Sul (FICB)
369	Setor "P" Norte-Sul/Taguatinga Sul
369.1	Setor "P" N-S/Taguatinga Sul-Católica

VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

No.	DENOMINAÇÃO
367	Taguatinga Sul/Samambaia
372	Circular Samambaia/Taguatinga Norte
393	Circular Samambaia/Taguacenter (Com. Sul/Norte)
393.1	Samambaia Sul (2nd Av)/Taguacenter
397	Samambaia Norte/Setor "O" (400-600)
398	Samambaia Sul/Setor "O" (100-200)
398.1	Samambaia Sul (2nd Av)/Setor "O"

VIACÃO PLANETA LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
333	Setor "P" Norte/Taguatinga Centro (Comercial)
333.1	Setor "P" Norte (Expansão)/Taguatinga Centro
344	Setor "P" Norte/Taguatinga Centro (Samdu)
353	Setor "O"/Taguatinga Centro (N2)
359	Setor "P"/Taguatinga Centro (MN2)
365	Circular Ceilândia
365.1	Circular Ceilândia

SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
332	ONQ/Taguatinga Sul (Areal)

SÃO JOSÉ DO TOCANTINS, LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
367.2	Samambaia Norte(Exp.)/Taguatinga Sul
373.2	Samambaia Norte (Exp.)/Taguatinga Norte
397.2	Samambaia Norte (Exp.) Setor "O"
399	Samambaia Sul (1pr Av)/Setor "P" Sul

VIACÃO RIACHO GRANDE LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
805	Recanto das Emas/Taguatinga Sul/Samambaia
806	Recanto das Emas/Samambaia/Taguatinga Sul
808	Setor "O"/Recanto das Emas

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB

No.	DENOMINAÇÃO
103	Rod. P. Piloto/Av. das Nações
105	Grande Circular Sul e Norte

105.1	Circular Câmara Legislativa
106	Grande Circular Norte Sul
107	Rod. P. Piloto/Avs. W3 e L2 Sul
107.1	Rod. P. Piloto/Av W3-L2 Sul
109	Rod. P. Piloto/Buriti (Quartel General)
109.1	Rod. P. Piloto/Buriti - Q. General
109.2	Rod. P. Piloto/Parque Cidade
109.3	Circ. Rod. P. Piloto/Autódromo
109.4	Rod. P. Piloto/SMU (Colégio Militar)
109.6	Rod. P. Piloto/Autódromo
114	Rod. P. Piloto/Avs. L2 e W3 Sul
115	Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Norte
115.1	Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Norte
116	Rod. P. Piloto/Avs. W3-L2 Norte
135	Rod. P. Piloto/Avs. L2 - W3 Sul (Buriti)
140	Rod. P. Piloto/Av. das Nações Norte
143	Rod. P. Piloto/RCG (Buriti-SAAN)
143.1	Rod. P. Piloto/RCG (Col. Militar)
145	W3 Sul/L2 Norte
145.1	W3 Sul/L2 Norte (Esplanada)
146	W3 Norte/L2 Sul
146.1	W3 Norte/L2 Sul (Esplanada)

VIACÃO PLANETA LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
104	Rod. P. Piloto/Palácio da Alvorada
110	Rod. P. Piloto/UnB

VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

No.	DENOMINAÇÃO
122	Eixos L/W Sul-Norte
131	Rod. P. Piloto/Rodoferroviária
131.1	Rod. P. Piloto/Ginásio Pres. Médici
150	Cruzeiro/Rod. P. Piloto (Eixo)
150.1	Cruzeiro/Rod. P. Piloto (Cobal/Eixo)
151	Cruzeiro/W3 Sul (Memorial JK)
151.1	Cruzeiro/W3 Sul (Cobal-Mem. JK)
151.2	UDF/Cruzeiro
151.4	Cruzeiro/W3 Sul
152	Cruzeiro/Esplanada dos Ministérios (SIG-Rod. P.P.)
152.1	Cruzeiro/Rod. P. Piloto (SIG)9
157	Circular Guarã 1-11 (SIA)
157.1	Guarã 1-11 (SIA/Park)
166	Cruzeiro/L2 Sul (Rod. P. Piloto)
168	Cruzeiro/L2 Norte (UnB-Rod. P. Piloto)
168.1	Cruzeiro/L2 Norte - UnB
169	Cruzeiro/W3 Norte
169.1	W3 Norte/Cruzeiro (Buriti)

GRUPO IV - CIRCULAR C. SATÉLITE 3

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 6.000,00

PASSAGEM COM DESCONTO - Cr\$ 2.000,00

VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

No.	DENOMINAÇÃO
161	Núcleo Bandeirante/Candangolândia
173	Riacho Fundo/N. Bandeirante
204	Circular Gama Oeste/Leste
204.1	Circular Gama Leste/Oeste
210	Circular Gama Oeste/Leste (EDF-290)
366	Circular Samambaia Norte
384.2	Circular Samambaia Sul

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
251	Santa Maria/Gama Leste-Oeste

GRUPO V - CIRCULAR CIDADE SATELITE 2 E CIRCULAR P. PILOTO 2 (ESPLANADA)

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 5.000,00

PASSAGEM COM DESCONTO - Cr\$ 1.660,00

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB

No.	DENOMINAÇÃO
108	Rod. P. Piloto/Três Poderes
141.1	Circular Paranoá/Posto de Saúde (Creche-LBA)
141.2	Circular Paranoá/Feira
606.1	Circular Planaltina (B. Fátima S. Oficina)
606.2	Circular Planaltina (Pape J. Roriz)
609	Circular Planaltina (V. Amanhecer)
609.1	Planaltina/Morro da Capelinha

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
406	Circular Brasília
406.1	Circular Brasília

VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

No.	DENOMINAÇÃO
505	Circular Sobradinho/Feirinha
505.1	Circular Sobradinho (Hospital)
505.2	Circular Sobradinho 1-11 (Cemitério)

EXPRESSO SANTO ANTÔNIO - TRANSPORTE E TURISMO LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
505.3	Circular Sobradinho 1-11 (V. Centro)

ANEXO II

SERVIÇO ESPECIAL : EXECUTIVO

GRUPO I - CURTA DISTÂNCIA

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 18.000,00

No.	DENOMINAÇÃO
155	Guará 1-11/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
164	N. Bandeirante/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
165	Cruzeiro/P. Piloto (W3 Sul-Norte)

GRUPO II - LONGA DISTÂNCIA

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 21.000,00

VIACÃO PLANETA LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
326	Setor "P" Sul/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
327	Taguatinga Norte/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
328	Setor "P" Norte/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
329	Taguatinga Sul/P. Piloto (EPTG W3 Sul - Norte)
340	Setor "O"/W3 Sul - Norte
342	Setor "O"/P. Piloto (Com./Esp. dos Minist./ W3 Sul-Norte)
342.1	Setor "O"/W3 Sul - Norte (1 - L-Com-Esp)
408	Brazlândia/P. Piloto (Av. Gusmão W3 Sul - Norte)

VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

No.	DENOMINAÇÃO
207	Gama Leste/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
207.1	Gama Leste-Oeste/W3 Sul - Norte
208	Gama Oeste/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
211	Gama Leste/P. Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W3 Norte)
212	Gama Oeste/P. Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W3 Norte)
500	Sobradinho/P. Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)
507	Sobradinho/P. Piloto (W3 Norte-Sul)
607	Planaltina/P. Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)
700	Samambaia Sul/W3 Sul-Norte
701	Samambaia Norte/W3 Sul-Norte
702	Samambaia Norte/Lago Sul (Aeroporto)

Decreto de 26 de março de 19 93.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, **GUILHERME SEVERIANO DE REZENDE VIEGAS** do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO.

PROCESSO nº: 030-003-254/93

INTERESSADO: VANIA MARIA DA COSTA FERREIRA CAMPOS

ASSUNTO : Dispensa do ponto da técnica para participar do curso de Treinamento Internacional em "Building Engineering" patrocinado pela "JICA", Tóquio/Japão. Autorizo a dispensa do ponto da arquiteta Vania Maria da Costa Ferreira Campos, matrícula 32.822-7, Assessora do Departamento de Urbanismo-DeU/SO, no período de 04/04/93 a 05/06/93, para participar em Tóquio/Japão, do curso mencionado, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, exceto no que concerne ao pagamento de seus vencimentos.

Em 26 de 03 de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 25 DE março DE 1993

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.778/93,

R E S O L V E:

REVER os proventos da aposentadoria de **JOÃO FERREIRA LEITE**, matrícula nº 11.269-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 10 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 68, de 11 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de maio de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS